

**PORTARIA Nº 505, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 8 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2013, seção 2, página 1, e considerando o que consta do Protocolado 23305.501366/2015-67, resolve:

Art.1º. - NOMEAR a servidora DENILZA DA SILVA FRADE, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente deste IFSP, para o cargo de Diretora Geral (CD-3) do Campus Avançado de São Miguel Paulista, a partir de 06/02/2015.

Art.2º. - CONVALIDAR todos os atos praticados pela servidora enquanto Diretora Geral (CD-3) do Campus Avançado de São Miguel Paulista, a partir de 05/02/2015.

EDUARDO ANTONIO MODENA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS**PORTARIAS DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01, resolve:

Nº 109 - Art. 1º- EXONERAR o servidor DELTON WAGNER TEIXEIRA, Matrícula SIAPE 1566512, do cargo de Diretor de Pesquisa e Extensão do IF Sudeste MG - câmpus Muriaé, código CD-04, a partir de 31.01.2015.

Art. 2º- NOMEAR o servidor DELTON WAGNER TEIXEIRA, Matrícula SIAPE 1566512, para o cargo de Diretor de Extensão, Pesquisa e Inovação do IF Sudeste MG - câmpus Muriaé, código CD-04, a partir de 01.02.2015.

Nº 110 - Art. 1º- NOMEAR o servidor JÚLIO CÉSAR PEREIRA MONERAT, Matrícula SIAPE 1753913, para o cargo de Substituto do Diretor de Extensão, Pesquisa e Inovação do IF Sudeste MG - câmpus Muriaé, código CD-04, a partir de 02.02.2015.

PAULO ROGÉRIO ARAÚJO GUIMARÃES

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**PORTARIA Nº 189, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 05.02.2015, a servidora SAMARA BRUZADELLI MOSCARDINI, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE 1352011, do exercício da função de SUBSTITUTA DO COORDENADOR GERAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS, Código CD-04, deste Instituto.

MARCELO BREGAGNOLI

PORTARIAS DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pelo Decreto de 12.08.2014, publicado no DOU de 13/08/2014, seção 2, página 4, e em conformidade com a Lei 11.892/08, resolve:

Nº 190 - Dispensar, o servidor ALISSON LIMA BATISTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1700378, do exercício da função de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS, Código FG-02, deste Instituto - Câmpus Passos.

Nº 191 - Designar a servidora JUSSARA ALVES MONTEIRO, Assistente em administração, matrícula SIAPE 2083183, para exercer a função de COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS, Código FG - 02, deste Instituto - Câmpus Passos.

MARCELO BREGAGNOLI

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**PORTARIAS DE 30 DE JANEIRO DE 2015**

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 234 - Dispensar, a partir de 01/02/2015, o servidor RAFAEL CUNHA CARDOSO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, da função de Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Internet (FCC), do Departamento do Ensino de Graduação e de Pós-graduação, Diretoria de Ensino, câmpus Pelotas, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Nº 235 - Dispensar, a partir de 01/02/2015, o servidor RICARDO SANTOS LOCKCHIN, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, da função de Coordenador de Área Física dos Cursos da Área de Informática (FG - 4), do Departamento de Ensino de Graduação e de Pós-graduação, Diretoria de Ensino, câmpus Pelotas, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais, considerando, o disposto no §4.º do art. 15, da Lei n.º 8.112/90, resolve:

Nº 246 - Designar o servidor RICARDO SANTOS LOKCHIN, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer a função de Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Internet (FCC), do Departamento do Ensino de Graduação e de Pós-graduação, Diretoria de Ensino, câmpus Pelotas, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Nº 247 - Designar o servidor RICARDO RIOS VILLAS BOAS, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer a função de Coordenador de Área Física dos Cursos da Área de Informática (FG-4), do Departamento de Ensino de Graduação e Pós-graduação, Diretoria de Ensino, câmpus Pelotas, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

MARCELO BENDER MACHADO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO**PORTARIA Nº 148, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Presidencial de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011, Seção 2, Página 2, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, resolve:

I - Aposentar o servidor IDELCIO DE SOUZA JÚNIOR, Matrícula SIAPE nº 48337, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Código de Vaga nº 0348414, Classe D, Nível 416, do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Campus Uberaba, de acordo com o §1º, inciso I e §§ 18 e 21 do art. 40 da CF/88 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003 com redação dada pela EC nº 70/2012 e art. 186, inciso I, §1º da Lei nº 8.112/90, com proventos integrais acrescidos de 11% de Anuênio, de acordo com os artigos 67 e 244 da Lei nº 8.112/90, e conforme consta do Processo nº 23200.000587/2014-18.

II - Em decorrência da aposentadoria, declarar vago o referido cargo.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERTO GIL RODRIGUES ALMEIDA

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**RESOLUÇÃO Nº 1, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015**

A PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROCESSOS DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - CC-PARES, tendo em vista o disposto na Portaria nº 1006, de 10 de agosto de 2012, resolve:

Art. 1º O artigo 2º da Resolução nº 1, de 2 de abril de 2013, do Conselho Consultivo do Programa de Aperfeiçoamento dos Processos de Regulação e Supervisão da Educação Superior - CC-PARES, publicada no Diário Oficial da União de 3 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Câmara Consultiva Temática - CCT de Aprimoramento do Sistema e-MEC será composta pelos seguintes membros titulares:

I. Diretoria de Regulação da Educação Superior - DPR/SE-RES:

Sylmara Campos Pinho Garcia

II. Diretoria de Regulação da Educação Superior - DI-REG/SERES:

Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros

III. Diretoria de Avaliação da Educação Superior - DAES/INEP:

Rogério Dentello

IV. Diretoria de Estatísticas Educacionais - DEED/INEP

Laura Bernardes da Silva

V. Fórum de Procuradores Institucionais das Instituições do Ensino Superior Privado:

Graziela Marques (ANACEU)

Hugo Musetti (ABRUC)

Inês Confuorto (SEMESP)

Marcos Vasconcelos de Oliveira (ABMES)

Magda Patrícia Caldeira Arantes (ANUP)

Norma S. Santos Sanson (FENEP)

Rosângela Albuquerque (ABMES)

VI. Colégio de Procuradores Educacionais Institucionais das Instituições Federais de Ensino Superior - COPI-IFES:

Acelino Gehlen da Silva

José Márcio Lima

Maria do Socorro Maia Silva

Pedro Rodrigues Cruz

Parágrafo único. No caso de a complexidade dos trabalhos ensejar a elaboração de análises, relatórios e estudos aprofundados, poderão ser designados especialistas ad hoc para compor a Câmara Temática." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE HORTA ANDRADE

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTA E A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, com fundamento expresso nos artigos 209, I e 211, § 1, ambos da Constituição Federal, no artigo 9º, § 3º da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, na Portaria nº 1224, de 18 de dezembro de 2013, na Portaria nº 407, de 12 de abril de 2011, na Portaria nº 3, de 7 de janeiro de 2011, na Portaria nº 17, de 11 de janeiro de 2011, e na Portaria nº 1175, de 23 de setembro de 2010, resolvem:

Art. 1º Ficam designados os servidores Olavo Machado - Representante da SESu/MEC e Anady Rodrigues de Queiroz - Representante da SERES/MEC, para comporem Comissão responsável por acompanhar o recolhimento e a transferência dos acervos acadêmicos das seguintes instituições de educação superior, descredenciadas, à Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP):

I. Faculdade de Administração Instituto de Pesquisas Hospitalares Arquiteto Jarbas Karman (IPH), entidade descredenciada por meio da Portaria nº 407;

II. Faculdade de Administração e Ciências Contábeis Luzwell, descredenciada pela Portaria nº 3/2011;

III. Faculdade Independente Butantã, descredenciada pela Portaria nº 17/2011; e

IV. Faculdade de Ciências Humanas do Sul Paulista, descredenciada pela Portaria nº 1175/2010.

Art. 2º Seja atribuída à Comissão de Acompanhamento, juntamente com servidor(es) designado(s) também pela Universidade Federal de São Paulo, a responsabilidade por acompanhar todo o processo de recebimento e conferência dos documentos acadêmicos das instituições de educação superior, descredenciadas, e nomeadas no artigo 1º desta Portaria, e seu posterior transporte à Universidade Federal de São Paulo, bem como a elaboração de relatório contendo o volume do acervo e os tipos de documentos que dele fazem parte, indicando as condições de preservação em que se encontram.

Art. 3º Fica incumbida a Universidade Federal de São Paulo, quando de posse dos acervos, pela triagem dos documentos transferidos e pela definição quanto à sua destinação final, de acordo com o disposto na Portaria nº 1224/2013.

Art. 4º Fica autorizada a Universidade Federal de São Paulo, observados os artigos 2º e 3º, a expedir, assinar e registrar diplomas e outros documentos acadêmicos dos estudantes da Faculdade de Administração Instituto de Pesquisas Hospitalares Arquiteto Jarbas Karman, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis Luzwell, da Faculdade Independente Butantã e da Faculdade de Ciências Humanas do Sul Paulista.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA RIGON WESKA

Secretária de Educação Superior Substituta

MARTA WENDEL ABRAMO

Secretária de Regulação e Supervisão a Educação Superior